



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 34/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 47.626,19 (Quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.098 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Maranhão Parte I		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33867	47.626,19
TOTAL			47.626,19

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 47.626,19 - (Quarenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto de Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 34/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de saldo de convênio relativo à Pavimentação Asfáltica da Avenida Maranhão, representado pela Caixa Econômica Federal – Ministério das Cidades, firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério indicado acima.

Ressalta-se, portanto como se tratar de devolução de valores de convênio com fonte específica não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a devolução do recurso e finalizar o convênio.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 47.626,19).

RELATÓRIO:

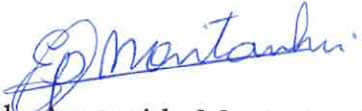
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.


José Aparecido Peres

Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 47.626,19).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 47.626,19).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 34/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro